

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE QUADRIÊNIO 2025–2029

A Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante – ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a composição do novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, com a Resolução FNDE nº 6/2020 e com a Lei Municipal nº 209/1995.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como zelar pela qualidade da alimentação escolar oferecida aos estudantes da rede pública de ensino.

1.2. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante nova indicação ou eleição, conforme o segmento representado.

1.3. O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

I – 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades de trabalhadores da educação;

II – 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes dos pais de alunos da rede pública municipal de ensino;

III – 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes de entidades civis.

Parágrafo único. O representante do Poder Executivo será designado por meio de ofício do(a) Prefeito(a), conforme previsto na Resolução FNDE nº 6/2020.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever como candidatos(as) os(as) representantes das respectivas categorias, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) Possuir vínculo com a categoria que deseja representar;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) Não possuir impedimentos legais para o exercício de função pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será de **25/06/2025 a 02/07/2025**.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível nos seguintes links:

- Trabalhadores da Educação: <https://forms.gle/AvosquDewC9x57Qi8>
- Pais de Alunos: <https://forms.gle/SoxfaQikBVj3oQv19>

- Entidades Cíveis: <https://forms.gle/3cx6X6tWtxUy2JkEA>

4.3. A relação das inscrições deferidas será publicada no dia **04/07/2025** no site oficial da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A votação será aberta exclusivamente às pessoas pertencentes às respectivas categorias representadas, assegurando o voto direto, secreto e individual.

5.2. O processo de escolha ocorrerá por meio de assembleia específica de cada segmento, convocada para esse fim.

5.3. As assembleias ocorrerão **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma abaixo:

a) Servidores da rede municipal de educação – **08/07/2025, às 17 horas**

b) Pais de alunos da rede pública municipal – **08/07/2025, às 18 horas**

c) Entidades civis – **08/07/2025, às 19 horas**

5.4. O(a) candidato(a) mais votado(a) em cada segmento será considerado(a) membro titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

5.5. Os suplentes serão definidos conforme a ordem decrescente de votação.

5.6. Em caso de empate, será considerado eleito o(a) candidato(a) de maior idade.

5.7. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com divulgação dos resultados no site oficial da Prefeitura e afixação em mural na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA POSSE

6.1. Os representantes eleitos deverão ser indicados ao(à) Prefeito(a) Municipal para nomeação, conforme determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

6.2. A posse está prevista para o dia **10 de julho de 2025**.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Convocação	25 de junho de 2025
Período de Inscrição	25 de junho a 02 de julho
Divulgação das inscrições deferidas	04 de julho de 2025
Realização das Assembleias por Segmento	08 de julho de 2025
Homologação Final	09 de julho de 2025
Posse dos Conselheiros	10 de julho de 2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implica a aceitação total e irrestrita deste Edital e de suas disposições complementares.
- 8.2. A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a tratar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante – ES, 25 de junho de 2025.

Tiago Altoé
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5.004/2025